

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÂMARA

Lei nº 3225, de 30 de abril de 1968.

Dispõe sobre a denominação de logradouro
público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Antônio de Souza Martins", a ponte a ser complementada pela atual administração, na Avenida 17, sobre o Córrego Pirapitinga, ligando a Vila Platina a cidade.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir o crédito especial que se fizer necessário para cobrir as despesas com a colocação de placas ou marco com a citada denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 30 de abril de 1968.



- Saair Tannús -

- Prefeito de Ituiutaba -